



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL N° 608, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Barra do Piraí (COMOB).**

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vigentes,

**Considerando** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Barra do Piraí (COMOB) aprovado pelo Conselho na forma da lei municipal;

**Considerando** a autonomia e a missão institucional do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (COMOB), previstas na Lei Municipal n° 2831, de 12 de Junho de 2017;

**Considerando** a necessidade de regulamentação de seus trabalhos, procedimentos internos e funcionamento, por meio da instituição de seu Regimento Interno, conforme Art. 3°, inciso VIII da Lei Municipal n° 2831, de 12 de Junho de 2017;

**DECRETA**

**Art.1°** Fica homologado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Barra do Piraí (COMOB).

**Art.2°** Ficam ratificados e permanecem válidos todos os atos praticados pelo Conselho, desde sua instalação até a publicação deste Decreto.

**Art. 3°** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Ofício nº007/COMOB/2023